

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU



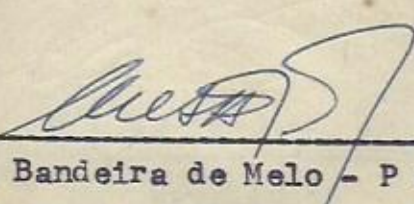
LEI Nº 488

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º, da Lei nº 436 de 29 de novembro de 1960, na parte referente a colocação do busto de Duarte Coelho da Praça / São Sebastião, colocando-o na Praça da Bandeira desta Cidade.
- Art. 2º - Fica obriga o Chefe do Executivo a colocar o / busto do Dr. Alfredo Bandeira de Melo, na Praça São Sebastião, nesta Cidade.
- Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para fazer face ao que se / refere o Art. anterior.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 18 de dezembro de 1961.

  
Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -